CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO-
Sala das Sessões, 17 de agôsto de 1.966.

Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

LEI Nº 507

Autoriza execução de obras de calçamento da rua Augusto Lara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração, realizar as obras de nivelamento, terraplenagem e calçamento da rua Augusto Lara, desta cidade, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º-Os proprietários dos imóveis a serem beneficiados pelo serviço de calçamento, de que trata esta lei, ficam obrigados a recolher aos cofres municipais, adiantadamente, a taxa de calçamento que lhes couber, correspondente ao total a ser despendido pela Prefeitura Municipal com as obras a serem realizadas em frente às respectivas propriedades, cabendo a cada proprietário confronte pagar 50% do valor dêste total.

Parágrafo único:-O recolhimento da taxa se fará dentro de 15 dias, a contar da data do aviso que será expedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º-Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), com vigência até o dia 31 de dezembro de 1.967.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 18 de AGÔSTO de 1.966.

Prefeito Municipal

Secretário

JUSTIFICATIVA

O Sr. Prefeito encaminhou à consideração desta Casa um projeto de lei que autoriza o calçamento de um trecho da rua A. Lara, atendendo a requerimento que lhe enviaram diversos proprietários residentes na referida via pública. O desejo, porém, de progresso do povo de Arcos é tão significativo, que outros proprietários, residentes na mesma rua, se dirigiram ao Sr. Prefeito pedindo a extensão do calçamento por tôda a rua, pelo que se submetem às mesmas exigências do projeto primitivo. Achando justas as razões evocadas pelos signatários do abaixo assinado, resolvemos apresentar o presente substitutivo ao projeto anterior, esperando merecer o apôio de todos os dignos Vereadores

Eponino Dias Franco